

REGIMENTO INTERNO nº 01/2017

O presidente executivo **Maurício Borges Sampaio**, no uso de suas atribuições e poderes que lhe confere a letra “w” do Artigo 37 do Estatuto Social, institui o **REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL DO ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE**, que, após publicado no site oficial do Clube, entrará imediatamente em vigor, devendo para tanto ser integralmente cumprido pelos membros do conselho fiscal.

Art. 1º – O Conselho Fiscal do Atlético Clube Goianiense é constituído de 5 (cinco) Membros Efetivos e 3 (três) Suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Art. 2º – O mandato do Conselho Fiscal terá duração de 2 (dois) anos.

Art. 3º – O Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Fiscal são eleitos pela Assembleia Geral.

Art. 4º – O Presidente eleito do Conselho Fiscal é responsável pela condução das ações inerentes ao Conselho Fiscal.

Art. 5º – O Vice-Presidente substituirá o Presidente em sua ausência e o Secretário redigirá as atas, que serão assinadas pelos Membros presentes às reuniões.

Art. 6º – Em caso de ausência ocasional ou renúncia, o Membro do Conselho Fiscal será substituído por um dos Suplentes, a critério do Presidente do Conselho Fiscal, tendo preferência o mais antigo no Clube e, em igualdade de antiguidade, o mais idoso.

Art. 7º – O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, na segunda quinzena de abril de cada ano, para votar e julgar as contas da Diretoria do exercício anterior, e extraordinariamente, sempre que julgar necessário.

Art. 8º – Cabe ao Presidente do Conselho Fiscal convocar as reuniões.

Art. 9º – O Conselho Fiscal dará pareceres sobre a aplicação de verbas utilizadas, de acordo com o art. 44 e incisos do Estatuto.

Art. 10 – O Conselho Fiscal remeterá ao Presidente do Conselho Deliberativo o exame de todos os Balancetes, com a respectiva documentação. Havendo irregularidade no Balancete Mensal, o Presidente do Conselho Fiscal comunicará o fato ao Presidente do Atlético Clube Goianiense e ao respectivo Presidente do Conselho Deliberativo.

Art. 11 – O presente Regimento Interno está em acordo com o Estatuto do Atlético Clube Goianiense.

Goiânia/Go, 31 de janeiro de 2.017.



Maurício Borges Sampaio
Presidente Executivo